



LEI Nº 24 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera o anexo único da lei nº 082, de 10 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo do poder executivo do município de ponte alta do Tocantins/TO, de que cuida a lei nº 029/2012 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.– O Anexo único, da Lei nº 082, de 10 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo único desta Lei ao cargo de Fiscal de Postura.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Fiscal de Postura	04	1.412,00	40H

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias de dezembro de 2024.

Kleber Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal